

### **Aviso de abertura de procedimento por mobilidade**

1 - No uso das competências que me foram delegadas pelos despachos de 21/10/2021 e 13/06/2023, de acordo com o disposto nos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º35/2014, de 20.06 (e respetivas alterações), após aprovação em reunião de Câmara Municipal de 06/07/2023 e meu despacho de 13/07/2023, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202307/0703, procedimento para recrutamento em regime de mobilidade na categoria de um 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira e categoria de Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia Florestal, agrícola, agrária ou agronomia, para desempenhar funções no Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente.

2 - Caracterização da oferta:

- a) Tipo de oferta: mobilidade na categoria entre órgãos/serviços, na categoria de Técnico Superior;
- b) N.º de postos de trabalho: um (1);
- c) Remuneração: a correspondente à posição detida na entidade de origem;
- d) Caracterização do posto de trabalho: desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área da unidade orgânica, nomeadamente, desenvolve ações de defesa da Floresta contra Incêndios, promove tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município, integra comissões/equipas técnicas, elabora regulamentos nas diversas matérias de foro florestal, promove a monitorização e erradicação de agentes bióticos de diversas espécies invasoras, elaboração e monitorização dos agentes abióticos de forma a se tomarem medidas de prevenção e redução do risco de incêndio. Acompanhamento técnico de várias candidaturas. Gestão e acompanhamento das redes de faixa de gestão de combustível da responsabilidade Municipal e respetivas equipas. Levantamento de áreas ardidas. Assegura o relacionamento e a articulação com as diversas entidades públicas no âmbito da defesa da floresta, agentes bióticos, abióticos e a agricultura. O principal objetivo do Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal é a preservação e a conservação da mancha florestal do Concelho. Ter capacidade de planeamento e organização do trabalho, espírito de equipa e cooperação, dinamismo e um bom nível de relacionamento interpessoal, iniciativa e autonomia, capacidade de

adaptação e melhoria contínua e de orientação para resultados e para o serviço público.

Inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional.

3 - Habilitações literárias: licenciatura em Engenharia Florestal, agrícola, agrária ou agronomia.

4 - Requisitos exigidos:

- a) Titularidade de relação de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída;
- b) Inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional;

4.1 - Requisitos gerais: Os constantes no artigo 17.º do anexo à Lei n.º35/2014 de 20/06:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição ou convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os/As candidatos/as deverão ainda declarar, obrigatoriamente, no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos.

5 - Formalização e apresentação das candidaturas: As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento de formulário tipo obrigatório disponível em <https://balcaounico.cm-oaz.pt/>. Os documentos a anexar terão obrigatoriamente de estar em formato PDF.

5.1 - Não serão aceites candidaturas via correio eletrónico ou em suporte papel.

5.2 - A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito e, bem como documento que comprove a inscrição válida na respetiva Ordem Profissional, devendo ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Currículo vitae detalhado, atualizado, do qual deve constar designadamente, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com a indicação dos respetivos períodos de duração, a formação profissional que possui, devidamente comprovada com cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional.
- b) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à data de publicação do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:
  - i. A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
  - ii. A identificação da carreira e da categoria em que o/a candidato/a se integra;

- iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo montante pecuniário que auferi à data;
- iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- v. A avaliação do desempenho relativa aos últimos três períodos avaliativos, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos (a ausência de avaliação de desempenho, em qualquer um dos períodos, deverá ser devidamente comprovada através de declaração do serviço com justificação de tal facto);
- vi. Descrição do conteúdo funcional/ atividades que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada.

5.3 - A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos/as candidatos/as do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

6 - Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

6.1 - Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho

A Avaliação Curricular, avaliada numa escala de 0 a 20 valores incidirá sobre os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

Habilitação Académica: em que será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação Profissional: em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos;

Experiência Profissional: em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com enquadramento e/ou sua duração;

Avaliação de Desempenho: em que serão consideradas as avaliações de desempenho referentes aos últimos 3 períodos avaliativos (se aplicável). Em caso de não possuir os 3 (três) períodos avaliativos, será efetuada a média dos períodos existentes.

6.2 - Entrevista de seleção: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e outros aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador/entrevistado. Terá a duração aproximada de 20 minutos e é avaliada de 0 a 20 valores. Serão considerados os seguintes fatores:

- a) Motivação e interesses profissionais;
- b) Relacionamento interpessoal;

- c) Capacidade de comunicação;
- d) Análise crítica da experiência profissional.

7 - A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final, é publicada na página eletrónica do Município.

8 - Considerando os fundamentos de interesse público, de economia, eficácia e eficiência subjacentes ao processo de mobilidade, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º4/2015, de 07/01, poderá ser dispensada a audiência dos/as interessados/as.

9 - As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.

10 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - Para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será utilizado o correio eletrónico constante do formulário de candidatura.

12 - A Ordenação Final resulta das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção aplicados:

CF= 60% AC + 40% ES

Em que:

CF - Classificação Final;

AC - Avaliação Curricular;

ES - Entrevista de Seleção.

13 - Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- 1.º maior valoração da experiência profissional
- 2.º maior valoração da formação profissional
- 3.º maior valoração da avaliação de desempenho
- 4.º maior valoração da habilitação académica;

14 - Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso é regido pelo disposto na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, e na Portaria n.º223/2022, de 09/09.

15 - Composição do Júri:

Presidente - Ândrea Susana Silva Pinho Ferreira, Técnica Superior; vogais efetivos: Cláudia Maria Almeida Azevedo e Carla Donzília Lima Godinho, técnicas superiores. Vogais suplentes: Ana Lúcia Tavares Matos Gomes e Anália Maria Simões Barata, técnicas superiores.

A primeira vogal efetiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 - Conforme exarado no despacho conjunto n.º373/2000, de 1 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º77 de 31/03: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oliveira de Azeméis, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

**Oliveira de Azeméis, 20 de julho de 2023**

**Inês Dias Lamego**

**Vereadora**